

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

### **PROJETO DE LEI Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**OBJETO:** Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Carmópolis de Minas para o exercício de 2025.

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATOR (CFOTC):** Vereador Sérgio Damião Moraes

### **PARECER**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Carmópolis de Minas, compreendendo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A medida está amparada pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre os poderes. Ressalta-se que a fixação ou alteração dos subsídios deve ocorrer mediante lei específica, de iniciativa privativa, conforme estabelece a legislação vigente.

A proposta visa garantir a reposição inflacionária, preservando o poder de compra dos subsídios dos agentes políticos, com base na variação anual do INPC/IBGE, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.121, de 04 de março de 2016, que estabelece a revisão anual no mês de janeiro, na mesma data do reajuste dos servidores públicos municipais.

### **RESUMO DO PARECER CONTÁBIL**

O contador Marco Antônio Guimarães Diniz, consultado sobre a proposta, emitiu parecer favorável sob o aspecto contábil. Constatou-se que o projeto atende às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e está apto para tramitação e posterior aprovação por esta Casa Legislativa.

### **MÉRITO**

Quanto ao mérito, cabe ao Plenário deliberar. No entanto, não foram identificadas ilegalidades ou inconstitucionalidades que impeçam o regular andamento

do projeto. A matéria está em conformidade com os princípios legais e constitucionais aplicáveis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, manifestamos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2025, que "Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos no município de Carmópolis de Minas para o exercício de 2025", quanto ao seu mérito, em sua forma original.

Carmópolis de Minas, 07 de abril de 2025.

**Ver. Sérgio Damião Moraes**  
**Relator**

**Ver(a). Tirzah Teixeira de Freitas**  
**Presidente**

**Ver. Gustavo Henrique Oliveira**  
**Secretário**

## **ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na sala de sessões das Comissões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas. A reunião foi presidida pela Vereadora Tirzah Teixeira de Freitas, que designou como relator o Vereador Sérgio Damião Moraes e como secretário o Vereador Gustavo Henrique Oliveira. A pauta da reunião envolveu a análise dos seguintes projetos:

**1 Projeto de Lei Complementar nº 03/2025**, que “*Concede Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica para o exercício de 2025.*”

**Projeto de Lei nº 14/2025**, que “*Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos no município de Carmópolis de Minas para o exercício de 2025*”

Após a leitura dos pareceres do relator, ambos os projetos receberam parecer favorável.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

Carmópolis de Minas, 07 de abril de 2025.

***Ver. Sérgio Damião Moraes***  
***Relator***

***Ver(a). Tirzah Teixeira de Freitas***  
***Presidente***

***Ver. Gustavo Henrique de Oliveira***  
***Secretário***